

LEI N° 2369/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social da Habitação e da Cidadania	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub – função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	1010 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	355.000,00
4	Despesas de Capital	355.000,00
44	Investimento	355.000,00
449051	Obras e Instalações	355.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1131 – Aquisição de Retro Escavadeira	120.000,00
4	Despesas de Capital	120.000,00
44	Investimento	120.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	120.000,00

QUADRO 3

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1143 – Aquisição de Motoniveladora	120.000,00
4	Despesas de Capital	120.000,00
44	Investimento	120.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	120.000,00

QUADRO 4

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub – função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1057 – Construção e Restauração de Calçamento e Meio Fio	115.000,00
4	Despesas de Capital	115.000,00
44	Investimento	115.000,00
449051	Obras e Instalações	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal